

SEMANA²⁰¹⁸ pedagógica 1º semestre



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Educação

ANEXO 5

ENTRAVES PARA O TRABALHO COLETIVO

AGENTES EDUCACIONAIS I E II

ORGANIZAÇÃO PARA A REPRESENTATIVIDADE

A representatividade, conforme o dicionário Aurélio, significa: “1. Caráter do que é representativo. 2. Qualidade reconhecida a um homem, a um organismo, mandatado oficialmente por um grupo de pessoas para defender os seus interesses”. Dentro das escolas a representatividade é garantida pela participação da comunidade escolar nas decisões e ações escolares, por meio das Instâncias colegiadas: APMF, Grêmios Estudantis, Conselho Escolar.

Neste sentido, a representatividade é de fundamental importância para que a escola garanta um trabalho coletivo e que as ações sejam democráticas. Porém, Ruiz (2008, p. 232) afirma que dentro das instâncias colegiadas a participação é representativa mas, dependendo da forma como é trabalhada, exclui a grande maioria do coletivo, sendo questionáveis seus critérios para a escolha de seus representantes.

Desta forma, é importante que sejam elaborados critérios para a escolha dos representantes para cada segmento tomando o trabalho coletivo como princípio educativo, buscando uma participação justa, sem privilégios e que esta função se estenda ao máximo de pessoas.

Como realizar a escolha dos representantes que compõem o Conselho Escolar, de forma que estes representem efetivamente os seus segmentos propiciando decisões coletivas? Como os Agentes Educacionais podem participar deste momento de modo a garantir a representatividade de seu segmento?
